



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI ORDINÁRIA Nº 985/2018 DE 24/05/2018
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2018 DE 16/05/2018
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.03 CONSELHO TUTELAR

Funcional: 082440020.2.035000 – Manutenção do programa de proteção social a família

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

Despesa: XXX

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0004

Valor: 37.000,00

Funcional: 082440020.2.035000 – Manutenção do programa de proteção social a família

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

Despesa: XXX

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0009

Valor: 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado Anulação total/parcial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 082440021.2.032000 – Manutenção do serviço social geral

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

Despesa: 216

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 510.0000

Valor: 62.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 257/2017 de 22/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 24 dias do mês de maio de 2.018.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal

www.euclidesdacunha.sp.gov.br